

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA, SEXTA - FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2007 – Nº 127

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1290/2007

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público nº 001/2006, a seguinte candidata:

FISCAL SANITÁRIO

Nº Insc.	NOME	Classificação
511	SAMIRA PIEDADE COSTA	4º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1291/2007

NOMEIA A SRTA. ANDRESSA LORENZONI MACHADO NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE SAÚDE COLETIVA – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **ANDRESSA LORENZONI MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador de Saúde Coletiva – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2007

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1215, de 6 de fevereiro de 2007.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1292/2007

NOMEIA A SRA. JOICE MARA FERREIRA SALGADO NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO CAPS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JOICE MARA FERREIRA SALGADO** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador do Centro de Atenção Psico-Social – CAPS – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1293/2007

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMSPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 222 e §§. da Lei Complementar nº 10, de 02 e julho de 2003 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, para apurar infrações cometidas por Servidor Público Municipal, conforme disposto a seguir:

PRESIDENTE:

- Ivone Regina Paradella Marchetti

RELATORA:

- Lúcia Helena Pansini Bastianelli

MEMBRO:

- Daniela Aparecida Balbino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1150, de 29 de setembro de 2006.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2007

CONVOCA A CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS MUNICÍPIOS DE ICONHA, VARGEM ALTA, ATÍLIO VIVÁQUA, ALFREDO CHAVES, RIO NOVO DO SUL E JERÔNIMO MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONSIDERANDO a realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios de Iconha, Vargem Alta, Atílio Viváqua, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e Jerônimo Monteiro, a ser realizada no dia 20 de junho de 2007 no Município de Vargem Alta.

Art. 2º A Conferência terá como objetivo:

- I – fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente;
- II – definir eixos estratégicos que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do adolescente, em consonância com o tema dessa Conferência;
- III – promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.

Art. 3º A Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá de forma colegiada, pela Secretaria Municipal de Ação Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos estratégicos:

- I – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como marco regulatório do atendimento socioeducativo;
- II – Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da política de proteção;
- III – Orçamento Criança e adolescente: garantia de direitos.

Art. 5º As despesas com a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2007

PROCEDE PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTERIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos profissionais efetivos do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 414/2003 e alterações e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais efetivos do Magistério Público do Município de Vargem Alta na forma do Anexo Único, em razão de promoção realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 055/07

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PROMOVIDOS CONFORME LEI 602/2006

Data a ser considerada para efeitos da promoção: 01/07/2006

Funcionário	Cargo	Admissão	Referên cia Enq, Atual	Nova Re cia
Adriana David Nogueira Viana	Professor PEI – V	01/02/1991	05	06
Alcimara Altoé Rabelo	Professor PEF – V	01/02/1991	05	06
Alcimara Altoé Rabelo	Professor PFP – V	10/02/2003	01	02
Alda Eliane Néspoli Scaramussa	Professor PEF – V	01/02/1991	07	08
Aldenize Scaramussa Ofranti	Professor PEI - V	01/02/1991	05	06
Anacristina Baroni Dutra Fontoura	Professor PEF – V	04/02/2003	01	02
Andressa Furlan	Professor PEF – I	10/02/2003	01	02
Ângela Leonora Dorigueto Costalonga Dallecrode	Professor PEF – V	10/02/2003	01	02
Ângela Maria Grillo	Professor PEF – V	04/02/2003	01	02
Aparecida Maria Pinheiro dos Santos	Professor PEF – V	01/02/1991	06	07
Auxiliadora Seraco Altoé	Professor PEF – V	01/02/1991	07	08
Bárbara Ofranti Libardi	Professor PEF – V	01/02/1991	05	06

Cecilia Pessin de Jesus Pizetta	Professor PEF – V	01/02/1991	04	05
Claudia Dalfior Cosseti	Professor PEF – V	02/05/2003	01	02
Claudia Freire de Alvarenga Couto Mengal	Professor PEF – V	10/02/2003	01	02
Clemilda da Penha Bergamin Athaide de Souza	Professor PFP – V	20/09/1994	03	04
Cristina Valeria de Freitas Barbosa	Professor PEF – V	01/02/1991	05	06
Débora D'Ávila Passoni Sartorio	Professor PFP – IV	11/03/2003	01	02
Deize Maria Scaramussa de Mattos	Professor PEI – V	01/02/1991	06	07
Elane Soares Ferreira Seckin	Professor PEF – V	01/02/1991	05	06
Eliana da Silva Oliveira	Professor PEF – IV	04/02/2003	01	02
Eliana Del Puppo	Professor PEI – V	01/02/1991	05	06
Elisiani Rossetto Ecker	Professor PEI – V	10/02/2003	01	02
Elizabeth Maria do Nascimento Grillo	Professor PEF – IV	01/02/1991	05	06
Luiza Maria Salvador Altoé	Professor PEF – V	01/02/1991	07	08
Eni Souza Araújo Rodrigues	Professor PFP – V	01/02/1991	07	08
Fábio Scaramussa	Professor PEF – V	04/02/2003	01	02
Fabricao Capetini	Professor PEF – IV	07/04/2003	01	02
Flávio Ferreira Barbosa	Professor PEF – V	18/02/2003	01	02
Gilmara Aparecida Felipe Giori	Professor PEF – I	10/02/2003	01	02
Gislane Maria de Almeida Néspoli Scaramussa	Professor PFP – V	01/02/1991	06	07
Gláucia Donna Cardoso	Professor PEF – V	10/02/2003	01	02
Ida Sonia Pansini	Professor PEI – V	01/02/1991	05	06
Idailce Gobbi Vanini	Professor PEF – V	04/02/2003	01	02
Janete Vilela da Paschoa Scaramussa	Professor PEI – V	01/03/1991	05	06
Marlene Moreira Vieira	Professor PEF – V	01/02/1991	05	06
Joelma Altoé Scaramussa	Professor PEI – V	01/03/1991	04	05
Juarcy dos Santos Raimundo	Professor PEF – V	01/03/1991	05	06
Katiuscia Sartori Silva Caminotti	Professor PEF – V	18/02/2003	01	02
Leci Moreira Lunz Thomazini	Professor PEF – V	01/02/1991	08	09
Marcelo Lima Carvalho	Professor PEF – V	18/02/2003	01	02
Márcia de Souza Reis Grillo	Professor PEF – IV	04/02/2003	01	02
Maria Aparecida Peterle Pizetta	Professor PEI – V	01/02/1991	06	07
Maria da Penha Balbino Gabriel	Professor PEF – V	01/02/1991	06	07
Maria de Fátima do Nascimento Thomazini	Professor PEF – IV	01/02/1991	06	07
Marlene Maria do Nascimento Bergamin	Professor PEI – IV	01/02/1991	06	07
Mônica Miranda Baiense Scaramussa	Professor PEF – IV	04/02/2003	01	02
Náira Regina Pansini	Professor PEF – IV	01/02/1991	08	09
Nilce Ney de Oliveira Loyola	Professor PEF – IV	10/02/2003	01	02

Nilda Alves Marconsin Sartori	Professor PEF – IV	10/02/2003	01	02
Renata Lopes Malheiros	Professor PEF – V	11/03/2003	01	02
Rita de Cássia Magalhães Magnago	Professor PEI – V	01/02/1991	06	07
Rita de Cássia Scaramussa	Professor PEI – V	01/02/1991	06	07
Rogério Faria dos Santos	Professor PEF – V	04/02/2003	01	02
Rosa Amélia Menassa da Silva	Professor PEF – V	04/02/2003	01	02
Rosania Célia Peterle	Professor PEI – V	10/02/2003	01	02
Sebastiana de Souza Coelho Pasinato	Professor PEI – V	01/02/1991	06	07
Sonia Maria Batista da Silva	Professor PEI – V	01/03/1991	05	06
Vanuza Maria Grillo Piazzarollo	Professor PEF – IV	01/02/1991	06	07
Vaudirenia Correia Altoé	Professor PEI – V	10/02/2003	01	02
Veralucia Correia Agrizzi	Professor PEI – V	01/02/1991	06	07
Zandra Carriço de Souza	Professor PFP – V	31/03/2003	01	02

PORTARIA Nº 056/2007

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **132 (cento e trinta e dois) dias**, no período de **07 de maio de 2007 a 15 de setembro de 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/05/2007**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2007

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LINDAURA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LINDAURA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 112/2005, prorrogada pelas Portarias nºs 131/05, 152/05, 015/06,

049/06, 096/06, 005/07 e 009/07, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 137 (cento e trinta e sete) dias, no período de 01 de junho de 2007 a 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2007

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO AILSON GROLLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO AILSON GROLLA** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 126/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 197 (cento e noventa e sete) dias, no período de 02 de junho de 2007 a 15 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2007

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE DE OLIVEIRA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 098/06, prorrogada pela Portaria nº 129/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 103 (cento e três) dias, no período de 05 de junho de 2007 a 15 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2007

REVOGA A PORTARIA Nº 031/2007, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA SIMONE CANAL MINIGUITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 031, de 19 de abril de 2007, que concedeu licença para **TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **SIMONE CANAL MINIGUITE** – Cargo: Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 18/06/2007.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2007

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NATALINA VIALE GAVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA NATALINA VIALE GAVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 094/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 130/06 e 018/07, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, no período de 16 de junho de 2007 a 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/06/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2007

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – CEAFRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEA Afro, como a seguir:

- **JANETE VILELLA DA PÁSCHOA** – Coordenadora
- **GEIZE CARLA CEZATI CANAL**
- **FLÁVIO FERREIRA BARBOSA**
- **MARCELO LIMA CARVALHO**
- **WALACE PIZETTA**
- **THIAGO FELIPE MAGALHÃES MAGNAGO**
- **SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2007

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUZIA DOS SANTOS CAMARA RIGOTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUZIA DOS SANTOS CAMARA RIGOTE** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 091/06, prorrogada pelas Portarias nºs 101/06 e 021/07, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de junho de 2007 a 15 de agosto de 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/2007**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2007

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELOY ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ELOY ALTOÉ** – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 197/04, prorrogada pelas Portarias nºs 224/04, 020/05, 111/05, 140/05, 010/06, 069/06 e 132/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **19 de junho de 2007 a 15 de dezembro de 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **19/06/2007**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2007

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MICHELE MARTINI DE BACKER FACHIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MICHELE MARTINI DE BACKER FACHIM** – Cargo: Professor – PEF-I, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **45 (quarenta e cinco) dias**, no período de **02 de maio de 2007 a 15 de junho de 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/05/2007**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 648/2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FLORENTINO FASSARELLA, NO DISTRITO DE ALTO CASTELINHO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA FLORENTINO FASSARELLA** a via pública paralela à Avenida Eugênio Fassarella, no Distrito de Alto Castelinho, neste Município, iniciando-se em frente à Creche Agnes Yung, indo até à Rodovia ES-164.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA SEC.ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2007

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA SERVIDORA CREUZA MARIA ALTOÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizada, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Educação a servidora **CREUZA MARIA ALTOÉ** – cargo: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/2007**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 01 de junho de 2007.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2007

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR ROMILDO CAETANO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Finanças o servidor **ROMILDO CAETANO** – cargo: Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/06/2007**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 01 de junho de 2007.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2007

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura do Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob n.º 0886/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 11 de junho de 2007.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2007

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura do Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob n.º 1453/07, de 12 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 12 de junho de 2007.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PORTARIA Nº 0017/2006-IPREVA, Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2006.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEUCITA MARIA ALTOÉ MONFARDINI.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **TEUCITA MARIA ALTOÉ MONFARDINI – CARGO: TESOUREIRO – GRUPO VII – REFERÊNCIA 08**, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” c/c § 1º, inciso II do mesmo artigo da EC 41/2003, a contar de **24 de julho de 2006**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24/07/2006**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL PMVA Nº 021/2007

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Concurso Público – Edital 001/2006**, cujo resultado foi homologado através do **Edital PMVA Nº 009/2007**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **15 a 21 de junho de 2007**, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL	
7º	711	PATRICIA DE FATIMA CORREIA COSTALONGA	80	15	95	SUPLENTE

Vargem Alta, 15 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA, RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, homologa o Regulamento para aplicação da Avaliação Prática, relativa ao **Concurso Público – Edital 001/2006**, na forma abaixo:

Art. 1º - Fica homologado o **REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**, tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2006, de 30/05/2006, para os cargos de **Motorista I, Cozinheiro, Operador de Máquina – Trator de Esteira, Operador de Máquina - Trator de Pneu, Operador de Máquina - Pá Carregadeira e Operador de Máquina – Retro Escavadeira**. Os critérios de pontuação e os conceitos, bem como sua forma de realização, são os descritos neste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - As avaliações práticas para os cargos relacionados acima terão caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia **04 de agosto de 2007**, no horário de 08 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, nesta cidade, de acordo com a listagem nominal indicada em Edital de convocação a ser publicado, e sua realização estará sob a supervisão de Comissão designada para este fim.

Art. 3º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local da avaliação prática e o comparecimento no dia e horário determinado em Edital de convocação a ser publicado.

Art. 4º - Não será aplicada avaliação, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste Decreto.

Art. 5º - Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das avaliações implicará na eliminação automática do candidato.

Art. 6º - O candidato deverá comparecer ao seu local de avaliação, no dia e horário determinado no Edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de um documento de identidade com foto, que deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 7º - Não será permitido ingresso ou a permanência de candidatos nos locais de realização da avaliação após o término da mesma.

Art. 8º - Não será permitida, no dia de realização da avaliação, entrada de candidato portando armas.

Art. 9º - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da avaliação;
- b) faltar com a devida cortesia a qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) obtiver a pontuação "0" (zero) em uma das etapas da avaliação prática.

Art. 10 - A avaliação prática será realizada por uma subcomissão do concurso, constituída de banca examinadora da seguinte forma:

- a) Avaliação para Motorista I – 01 (Um) profissional motorista capacitado para aplicação de avaliações e 01 (um) servidor motorista do quadro efetivo da Prefeitura;
- b) Avaliação para Operadores de Máquinas – 02 (Dois) servidores operadores de máquina do quadro efetivo da Prefeitura.
- c) Avaliação para Cozinheiro – 02 (dois) servidores do quadro efetivo da Prefeitura, sendo respectivamente uma nutricionista e uma servente.

Art. 11 - Na avaliação para Motorista I, os candidatos farão um percurso a ser determinado pelos avaliadores, em ruas ou outro local próprio para este tipo de avaliação, cujas características são as mais variadas possíveis, a fim de possibilitar a devida avaliação do candidato.

Art. 12 - Na avaliação para Operadores de Máquinas os candidatos executarão atividades correspondentes a cada tipo de máquina, em local próprio para este tipo de avaliação.

Art. 13 - Na avaliação para Cozinheiro, os candidatos executarão a atividade de cozinhar, em local apto e próprio para este tipo de avaliação.

OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14 - A avaliação obedecerá aos critérios de pontuação determinados no Anexo I, II e III deste Edital.

Art. 15 - Os pontos obtidos na avaliação prática somar-se-ão aos pontos obtidos na avaliação escrita e na de títulos, para determinação da nota final de cada candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída para esse fim pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, e se necessário, ouvidas suas respectivas Assessorias Jurídicas.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2007.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO							
Ruim = 0,1; 0,2; 0,3 ou 0,4		Regular = 0,5 ou 0,6		Bom = 0,7 ou 0,8		Excelente = 0,9 ou 0,10	
Nº	CRITÉRIO	RUIM	REGULAR	BOM	EXCELENTE		
1.	Uniformização						
2.	Higiene de Mãos						
3.	Higiene Pessoal						
4.	Higiene das Hortaliças						
5.	Organização do Trabalho						
6.	Higiene dos Equipamentos						
7.	Higiene dos Utensílios						
8.	Quantidades Preparadas						
9.	Sabor das Preparações						
10.	Aparência das Preparações						
SUBTOTAL DE PONTOS							

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA COZINHEIRO

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA OPERADORES DE MÁQUINA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO							
Ruim = 0,1; 0,2; 0,3 ou 0,4		Regular = 0,5 ou 0,6		Bom = 0,7 ou 0,8		Excelente = 0,9 ou 0,10	
Nº	CRITÉRIO	RUI M	REGULA R	BOM	EXCELENT E		
1.	Apresentação Pessoal						
2.	Uso de EPI – Equipamento de segurança Individual						
3.	Verificação antes do Funcionamento						
4.	Controle de Direção						
5.	Conhecimento sobre o funcionamento						
	Desempenho de operação do reverso ou da marcha						
7.	Habilidade no desempenho da operação						
8.	Cuidados básicos na condução						
9.	Desempenho no estacionamento						
10	Qualidade do serviço proposto						
SUBTOTAL DE PONTOS							

SUBTOTAL DE
PONTOS

--	--	--	--

Atos do Poder Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO Nº 68/2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominado **PLENÁRIO CARLOS ANTONIO BALBINO** a sala de seções da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, estabelecida na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 11 de Junho de 2007.

JOÃO BOSCO DIAS
Vereador - Presidente

LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO CONTRATO
165/2007

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: José Leandro
Romão.

OBJETO: Execução de obra de
construção de muro de contenção na
sede do Município.

VALOR: R\$ 9.966,00 (nove mil,
novecentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações,
Secretaria Municipal de Interior, pago
com recurso proveniente de Convênio
firmado com a União, através do
Ministério da Integração Nacional e
Defesa Civil, de nº 0333/2005-MI

EXTRATO CONTRATO 191/2007

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: João Ferreira
Transpadini.

OBJETO: Serviços como motorista
para atender ao Projeto Revendo para
Acertar, do Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
mensal, a ser pago com recurso
proveniente do Projeto “Revendo para
Acertar” – Bolsa Família.

PERÍODO: 01/06/2007 a 30/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Ação Social.
EXTRATO CONTRATO 192/2007

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Vargem Alta.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE

MOTORISTA I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO							
Ruim = 0,1; 0,2; 0,3 ou 0,4		Regular = 0,5 ou 0,6		Bom = 0,7 ou 0,8		Excelente = 0,9 ou 0,10	
Nº	CRITÉRIO	RUI M	REGULA R	BOM	EXCELENTE		
1.	Controle de Direção						
2.	Troca de Marcha						
3.	Atenção quanto às paradas						
4.	Aceleração						
5.	Desaceleração						
6.	Paradas						
7.	Cinto de Segurança						
8.	Entrada na Curva						
9.	Saída na Curva						
10	Ladeira						

CONTRATADA: Lais Magalhães Magnago.

OBJETO: Serviços como pesquisadora para atender ao Projeto Revendo para Acertar, do Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, a ser pago com recurso proveniente do Projeto “Revendo para Acertar” – Bolsa Família.

PERÍODO: 01/06/2007 a 30/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Ação Social.

EXTRATO CONTRATO 193/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Flavia Viali Gava.

OBJETO: Serviços como pesquisadora para atender ao Projeto Revendo para Acertar, do Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, a ser pago com recurso proveniente do Projeto “Revendo para Acertar” – Bolsa Família.

PERÍODO: 01/06/2007 a 30/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Ação Social.

EXTRATO CONTRATO 194/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Rosangela Aparecida Anacleto.

OBJETO: Serviços como pesquisadora para atender ao Projeto Revendo para Acertar, do Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, a ser pago com recurso proveniente do Projeto “Revendo para Acertar” – Bolsa Família.

PERÍODO: 01/06/2007 a 30/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SECRETARIA: Ação Social.

EXTRATO CONTRATO 195/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Sólidos Construção Civil LTDA.

OBJETO: Obra de reforma da Escola Pluridocente Fazenda São Jorge, na localidade de Ayd, incluindo material.

VALOR: R\$ 52.887,69 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PERÍODO: 04/06/2007 a 30/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

SECRETARIA: Educação e Cultura.

EXTRATO CONTRATO 196/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Cola Comercial e Distribuidora Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma de pneus, destinados à manutenção da frota municipal.

VALOR: R\$ 74.282,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais).

PERÍODO: 06/06/2007 a 31/12/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Interior, Educação e Cultura, Interior, Turismo, Desenvolvimento, Urbanismo e Esporte e Agricultura.

EXTRATO CONTRATO 197/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: T.GOBBI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves e utilitários, destinados à manutenção da frota municipal.

VALOR: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

PERÍODO: 12/06/2007 a 31/12/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Finanças, Interior, Educação e Cultura, Saúde, Ação Social e Agricultura.